DECRETO Nº 111 DE 14 DE JULHO DE 1959.

Aposenta o professôr de segunda entrância SECUNDINO FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 1259, de 20.6.58, APOSENTA o professôr de segunda entrância, SECUNDINO FERREIRA DA SILVA, a partir de 1º de julho do corrente ano, que passa a perceber na inatividade os proventos de Cr$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta cruzeiros) anuais.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 14 de julho de 1959.

Prefeito

Diretor do Ensino

DECRETO N. 111, de 9 de setembro de 1 959

Dispõe sôbre o aumento das pensões às Viuvas dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Decreto Federal N . 43.106A, de 24 de dezembro de 1958,

D E C R E T A

Art. 1º - As viuvas dos servidores municipais perceberão , nos têrmos da lei N. 172, de 27 de maio de 1952, 50% do salário mínimo estabelecido para o Município de Erechim, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de setembro de 1 959.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 3 de setembro de 1 959.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor